

## GEORG WILHELM HEGEL E A HISTÓRIA UNIVERSAL

### GEORG WILHELM HEGEL AND UNIVERSAL HISTORY

Dilson Brito da Rocha<sup>1</sup>

**RESUMO:** Com este estudo objetivamos adentrar na temática “história universal” enfrentada por Georg Wilhelm Hegel (1770-1831), em sua Filosofia do Direito, sendo a história o lócus onde os fatos encarnam a razão. Para o filósofo alemão a parte tende a participar do todo de modo consciente, a fim de obter caráter universal e de veracidade. De toda sorte, uma vez participantes da universalidade, os fatos têm conformidade com a verdade. Os acontecimentos não atrapancam a universalização, antes, a possibilita. No concernente ao Estado, ressalta-se que ele é um todo orgânico, e que caminha para a universalidade, percorrendo o espírito absoluto como telos a ser atingido. Ele tem sua constituição e representa a liberdade de maneira efetivada. Dentro dele dar-se-á a união entre o espírito objetivo e o espírito subjetivo, onde o ser humano percebe que sua particularidade, bem como a objetividade moral participam do todo moral. O indivíduo tem a lei sobre ele, e por isso a legítima, mesmo porque é ciente de que esta o exige deveres e, *a fortiori*, também lhe garante uma ampla gama de direitos.

**PALAVRAS-CHAVE:** História universal; razão encarnada; totalidade; espírito absoluto; lei.

**ABSTRACT:** With this study we aimed to enter the theme "universal history" faced by Georg Wilhelm Hegel (1770-1831), in his Philosophy of Law, being history the locus where the facts embody reason. For the German philosopher the party tends to participate in the whole consciously in order to obtain universal character and truthfulness. Of all sorts, once participants of universality, the facts conform to the truth. Events do not hinder universalization, but enable it. In relation to the State, it is emphasized that it is an organic whole, and that it is moving towards universality, walking through the absolute spirit as telos to be reached. It has its constitution and represents freedom effectively. Within it will be given the union between the objective spirit and the subjective spirit, where the human being realizes that his particularity, as well as moral objectivity participate in the moral all. The individual has the law on him, and therefore legitimizes it, even because he is aware that he requires duties and, *a fortiori*, also guarantees him a wide range of rights.

**KEYWORDS:** Universal history; incarnate reason; totality; absolute spirit; law.

### INTRODUÇÃO

Para tratar da *história universal* contemplada por Hegel em sua Filosofia do Direito, é imprescindível localizá-la em sua elaboração filosófica como todo. Por isso, metodologicamente, abordaremos a questão com um viés holístico, o que nos impõe a tarefa de perpassar sua vasta elaboração neste afã. O alemão quer mostrar como que a razão se manifesta nos fatos dados no meio dos povos, que por sua vez, são desejosos da universalização, do reconhecimento enquanto civilizados. De toda maneira, a razão busca a totalidade e o absoluto, quistos pelos Estados, haja vista que “a razão determinou as grandes revoluções da história.” (HEGEL, 1989, p. 55).

<sup>1</sup> Mestre em Filosofia pela UNESP/Marília; Mestre em Teologia pela PUG/Roma, Itália. Docente nas Faculdades Integradas de Bauru (FIB). E-mail: dilsondarocha@hotmail.com

A totalidade é a realização do absoluto, o que se dá na dimensão lógico-histórica. (cf. LUKÁCS, 1963, p. 488). Tanto os fatos históricos, inclusive os isolados, quanto a totalidade são levados em consideração, num entendimento onde um não camufla nem esvaece o outro. A totalidade se dá graças às singularidades, os acontecimentos particulares dos povos. Tudo vai desembocar no absoluto, mas nem por isso os acontecimentos são desprezíveis, ainda que neles haja padecimentos, ou seja, inobstante nos momentos isolados haja sofrimentos, precisam ser encarados, mas em o fazendo se deve almejar o espírito absoluto. Pois bem, só se chega ao absoluto graças aos acontecimentos históricos e, logo, humanos. O racional é quem determina a atualidade (o real) que se mostra inserida no *devir*,<sup>2</sup> na mudança constante. E a razão mesma é real. A razão opera, se efetiva, pois, a lógica perpassa a história e ela mesma é histórica. Ela caminha tendo um telos a perseguir, ou seja, o absoluto, que Hegel quis, em uma de suas perícopes, acenar como sendo Deus.

Na figura concreta e real, a relação, aqui mencionada, dos três graus da ideia lógica se mostra de modo que Deus, que é a verdade, só é conhecido nessa sua verdade – isto é, *como espírito absoluto* – na medida em que nós reconhecemos ao mesmo tempo como não-verdadeiros em sua diferença para com Deus, o mundo por ele criado, a natureza e o espírito finito. (HEGEL, 1995, p. § 83, grifo nosso).

As experiências, históricas que são, são regidas pela lógica. Lógica e história são binômios indissociáveis neste interim. O que é real é *devir* (movediço), pois não é estática, e em o sendo manifesta a razão e esta, portanto, a razão mesma é real e somente se manifesta pelo fato de haver realidade. Onde tem realidade a razão se faz presente, e assim, a racionalidade é realidade. Não há oposição entre inteligível e sensível, mas os dois mundos coabitam, graças à necessidade de ambos.

O filósofo não diz como os Impérios (analogicamente os Estados) devem ser, mas apenas os observa e examina, como o faz em toda sua filosofia, e assim entende o papel desta. A investigação filosófica requer um olhar para o presente como sendo um fato concretizado, mas que, como numa passagem (*devir*), aspira outro momento, que é a eternização, o reconhecimento da universalidade. (cf. ARANTES, 1981, p. 302). O amante da sabedoria (filósofo) não julga o passado, nem tampouco professa algo (como um visionário), mas quer entender a atualidade em seu significado profundo, comparativamente como a ave de minerva que chega sempre ao crepuscular ou desvanecimento da história.

Para dizermos algo mais sobre a pretensão de se ensinar como deve ser o mundo, acrescentaremos que a filosofia chega sempre muito tarde. Como pensamento do mundo, só

<sup>2</sup> Hegel, evidentemente, toma tal termo da filosofia “dialética” de Heráclito de Éfeso (535 a.C.), mas em sua filosofia ele o entende num sentido todo particular. Neste caso aqui, o alemão quer assegurar que os acontecimentos históricos se esvanecem constantemente, entendendo que os fatos se diluem, a fim de que outros possam surgir, havendo, em vista disso, um movimento histórico incessante.

aparece quando a realidade efetuou e completou o processo da sua formação. O que o conceito ensina mostra-o a história com a mesma necessidade: é na maturidade dos seres que o ideal se ergue em face do real, e depois de ter apreendido o mundo na sua substância reconstrói-o na forma de um império de ideias. Quando a filosofia chega com a sua luz crepuscular a um mundo já a anoitecer, é quando uma manifestação de vida está prestes a finda. Não vem a filosofia para a rejuvenescer, mas apenas reconhecê-la. Quando as sombras da noite começaram a cair é que levanta voo o pássaro de Minerva. (HEGEL, 2000, p. 97).

Na história o espírito se encarna, revela e realiza ao tomar consciência de si mesmo. Daí a relevância e peculiaridade dos fatos. O próprio espírito revela esta realidade e importância histórica. Há, por consequência, uma correspondência essencial entre espírito e história. Pois, a história é a natureza do espírito, acontecendo no binômio um enlace firmado pela indissolubilidade, selo indelével.

Um mundo sem espiritualidade seria um mundo sem história, mesmo que nele houvesse mudanças naturais e inclusive evolução de espécies. Por isso, avalio essa irrenunciabilidade como um indício suficiente de uma estreita conexão entre espírito e história. (JAESCHKE, 2004, p. 47).

Nos povos particulares há um movimento de desenvoltura, de tal modo que faz chegar ao cume histórico, à encarnação do espírito na realidade terrestre, fazendo com que o que é mundano possa chegar à Hora maior, à Glória do absoluto.<sup>3</sup> O faz sempre considerando o ritmo e particularidade de cada povo, e sempre reclamando e visando, como um telos, a história universal, o reconhecimento civilizacional, o que assegura a liberdade. O desejo de efetivação da universalidade, da encarnação do espírito, se dá paulatinamente nos Estados particulares, reconhecidos como tal, como aparece nos quatro Impérios tomados por Hegel em sua Filosofia do Direito, dos quais trataremos pormenorizadamente avante.

Ocorre que a realidade é movimento porque é histórica e sua essência, bem como sua índole não é outra senão ser fazedora de parte de tudo aquilo que é histórico. Há um processo e uma pulsão que tem como endereço à realização. Todavia, não é somente um transcurso datável, mas experiência concreta da humanidade, ou seja, há vida em movimento, que inobstante as contradições, próprias do *devoir*, aspira o sublime absoluto. Existe, pois, na trajetória uma moção espiritual, onde a liberdade vai aos poucos se afirmando até se efetivar totalmente e se fincar na história universal. Quando acontecer, o povo perceberá que o que foi efetivado se tornou real, assinaladamente fortificado. O que é real se mostrará e o absoluto manifestará como sendo o que há de mais forte em uma civilização que aparece estatalmente.

Em suma, os Impérios, os Estados, ao se tornarem civilizados significam que seguiram um percurso que pudessem ser conduzidos a este momento “pleno”, visto que eles mesmos

<sup>3</sup> Tomamos tal expressão entendendo-a num corte filosófico, mas que, assim como fará Hegel, poderá ser enfrentada também teologicamente, quando ele a buscou na Teologia Cristã.

explicarão a trajetória, quer dizer, olhando as civilizações é muito clarividente e natural enxergarmos o itinerário percorrido rumo à realização do absoluto.

## DESENVOLVIMENTO

Hegel toma a imagem cristológica<sup>4</sup> da encarnação para explicar o *devir*, isto é, o movimento peculiar ao fazimento da história. Na *união hipostática* há um aparente absurdo. Pois bem, Deus e Homem seriam contraditórios se fossem pensados em seus atributos e propriedades particulares isoladamente, sem a *Communicatio Idiomatum*,<sup>5</sup> pois as diferenças os separam de modo absoluto, porém as duas naturezas, humana e divina, estão unidas em uma só Pessoa divina, no Filho. Há uma união intimamente inseparável, mas uma concomitante “oposição”. A união é quista pelo fato de uma Pessoa da Trindade acoplar duas naturezas em si, mas sendo estas peculiares. Não é possível separar Deus do Homem nesta teologia. O Homem é Deus, e Deus se rebaixou (*Kenosis* - aniquilação), tornando-se Homem. Nem por isso ele perde a divindade, antes, a Pessoa do Filho, como as Outras da Trindade, é divina. E, ainda que tenha atributos humanos, como a dor, é divino e as naturezas agem juntas. Isso está conjungido com o *vir-a-ser* hegeliano, ou seja, com a história. Na história os fatos encarnam a razão, assim como no Cristianismo, o *Logos* é encarnado, segundo o *Prólogo de João* (cf. Jo 1, 14). Os fatos encarnados encarnam a razão. O espírito, por sua vez, criativo e livre que é, não se limita, mas se encarna de diferentes maneiras e como lhe apraz.

O Espírito no sentido hegeliano é o Espírito numa acepção absoluta do termo: não se deixa portanto reduzir aos limites de uma consciência. No decorrer do seu desenvolvimento completo, o Espírito se torna “efetivo”: produz a partir dele próprio um mundo que particularmente lhe pertence, no qual ele é livre, isto é, que só tem a ver com ele próprio. Na sua Filosofia da História, Hegel fala do Espírito do mundo (*Weltgeist*) para exprimir essa criatividade do Espírito que se encarna em formas, ou em figuras, nas quais se manifesta sucessivamente, de modo que finalmente atinja uma expressão total. O Espírito é liberdade. (LEFEBVRE, 1999, p. 153).

O espírito só pode ser pensado como livre, sendo esta sua natureza:

<sup>4</sup> Uma disciplina própria da Teologia Sistemática Cristã.

<sup>5</sup> A *Comunicação das Propriedades* que se deu em Jesus Cristo, como é crido no Cristianismo, tem a sustentação seguinte: as duas naturezas, a humana e a divina se interagem, sendo isso de inerência à segunda Pessoa da Trindade, ou seja, faz parte de sua essência, o que é entendido como havendo uma unidade indelével. Desta maneira, quando pensamos nos atributos humanos, como quando Jesus repousa, bem como naqueles divinos, como a *Transfiguração*, e todas suas experiências, designam constantemente para a outra natureza, havendo uma relação entre as duas, porém sem que se confundam. Isso reza que as propriedades se comunicam (eis a interação). De toda sorte, ao se repousar (a propriedade humana estando em evidência), aí também a divina está presente; Iguamente, ao se dá a *Transfiguração* (propriedade divina estando evidenciada), a humana se faz presente. Tais expressões eram já enfrentadas por Inácio de Antioquia (cca. 35 d.C.), inobstante, somente foram cunhadas de fato nos Concílios de Éfeso (431) e Calcedônia (451), quando tomam em exame a *União Hipostática* das duas distintas Naturezas de Cristo.

De onde vem [o espírito] – ele procede da natureza; para onde vai – para a sua liberdade. O que ele é justamente esse movimento mesmo de libertar-se da natureza. Essa é sua própria substância, tanto assim que não se deve falar dele como de um sujeito estável, que fizesse e efetivasse isto ou aquilo, como se tal atividade fosse uma contingência, uma espécie de estado, fora do qual ele existiria; sua atividade é, sim, sua substancialidade, a atuosidade é seu ser. (JAESCHKE, 2004, p. 48).

O espírito tem uma missão peculiar: “O espírito faz isso: mostra como o “dever-ser” se faz “ser” na experiência histórica dos homens.” (OLIVEIRA, 1993, p. 221). A história manifesta o Espírito e o explica em seu curso. “Pois, o que é histórico na história – e isso podemos aprender de Hegel – é apenas aquilo que é espiritual, justamente porque a história nada mais é do que a forma da auto-explicação do espírito.” (JAESCHKE, 2004, p. 52). O espírito é expressão do que é liberdade; é o que é pelo fato de ser livre. Em si havendo a possibilidade de aprisionamento, o espírito não poderia ser. História, espírito e liberdade formam uma tríade, onde um se afirma através do outro. A realização do absoluto é lógica e histórica, acontece na realidade. E isso se dá de maneira necessária no itinerário onde o espírito se revela. “Todo espiritual deve ser pensado como histórico. Não existe nada espiritual que não seja ao mesmo tempo histórico. Pois a história é a forma de explicação do espírito, uma vez que o espírito só pode ser pensado por meio da liberdade.” (JAESCHKE, 2004, p. 50). Graças à história é possível que o Espírito se efetive. “Porque a história é a encarnação do espírito na forma do evento, da realidade natural imediata...” (HEGEL, 2000, § 346). Um não poderia existir sem o outro, havendo uma complementariedade, formando “uma só carne”.

Ter sido Hegel quem, pela primeira vez, expressou, com grande determinidade, essa unidade de espírito e história... O conceito de espírito e o conceito de história formam em sua filosofia uma unidade indissolúvel... A filosofia de Hegel é filosofia da história porque é filosofia do espírito” (JAESCHKE, 2004, p. 48).

O próprio Hegel vai salientar esta estreita relação, quando assevera: “A história é, de acordo com o conceito da sua liberdade, o desenvolvimento necessário dos momentos da razão, da consciência de si e da liberdade do espírito, a interpretação e a realização do espírito universal.” (HEGEL, 2000, § 342). A história ainda é a lógica interna do desenvolvimento do direito e da *eticidade*, que só podem desdobrar-se em meio a um desenvolvimento histórico. Na trajetória não há aleatoriedade, pois as determinações aí dadas acontecem dentro da necessidade. Elas são fadadas a acontecer e desta forma. As coisas aí se evoluem necessariamente e por isso, podemos apalpar o sentido da história. Hegel usa a expressão “*fim da história*” para assegurar que os povos almejam terminar o objetivado, o absoluto, onde o itinerário chega ao seu cimo. (cf. CHÂTELET, 1995, p. 84). Nesta grande Hora será possível entender as fases mais particulares possíveis, em seu significado e motivo de existência, e o

porquê das oposições e contradições dadas na história, que também tem um motivo de ser, pois elas delineiam e perpassam o trajeto.

O espírito, quando aceito neste sentido, não é vácuo, e quando compreendido nesta dinâmica da história, tanto aquele quando esta, passam a ter outro valor de sentido, além da realidade humano-terrena, ao mesmo tempo o espírito perpassa algumas dimensões, como por exemplo, quando ele está impregnado nas manifestações artísticas, na filosofia e na religião em geral. De toda forma, o espírito faz uma espécie de *Kenosis*, ou seja, se anula de si mesmo (uma espécie de esvaziamento de si, desvinculando de sua imensidão), a fim de chegar ao absoluto, que relevantemente tem posto de sublimidade.

Só momentaneamente pode o espírito parecer que permanece em uma finitude: mediante sua idealidade, o espírito eleva-se acima dela, sabe do limite que não é um limite fixo. Por isso vai além dele: dele se liberta; e essa libertação não é, como acredita o entendimento, uma libertação jamais acabada, uma libertação apenas visada sempre, até o infinito; ao contrário, o espírito arranca-se desse progresso até o infinito, liberta-se *absolutamente* do limite do seu Outro, e chega assim ao absoluto ser-para-si; faz-se verdadeiramente infinito. (HEGEL, 1995, § 386, grifo nosso).

Nesta dinamicidade os Estados vão se afirmando, em suas culturas particulares e conjunturas, mas que tem um olhar universal, vivendo o presente, mas com um olhar doravante. Pois, o espírito ajuda a transcender e buscar o que é mais nobre, como Hegel exemplifica nos quatro Impérios históricos. (cf. Hegel, 2000, §§ 355-360).

Ademais, no Estado os momentos anteriores se afirmam.<sup>6</sup> Nele os direitos são garantidos e os deveres não devem esmagar os indivíduos. No decorrer da história ela se vai constituindo. Nos finais dos tempos a sabedoria se dará. Quando o dia da história já ocorreu haverá a ciência dos acontecidos. No final a história já terá se constituído e poderemos apropriar das experiências da humanidade. Será o grande dia da história. A experiência trará a sabedoria de tudo que foi vivido, e graças a ela poderemos avaliar a história, em seu sentido profundo e não mais na superficialidade. De sorte que, para se compreender a história requer reconstituição dos fatos ocorridos, suas gêneses e seus desenvolvimentos, o transcurso temporal.

Hegel assere que tudo que é real é racional e tudo que é racional é real. O que reza uma identificação entre realidade e razão. A reconstrução da trajetória, lógica e historicamente, é o itinerário do espírito absoluto, caminhando na busca da afirmação. O faz pelo fato de querer se fazer conhecer e ser reconhecido. Neste caminho, a razão é a égide. A racionalidade está aí, nos momentos históricos dados, até nos sutis (cf. MENESES, 1993, p.

<sup>6</sup> Para melhor entender este assunto ver: ROSENZWEIG, F. *Hegel e o Estado*. São Paulo: Perspectiva, 2008, p. 70-82.

76). Ao chegar ao objetivo pioneiro, no telos, estarão sintetizados e serão explicados em suas peculiaridades. No itinerário há uma necessidade lógica, e o suceder de acontecimentos se mostram como são. Na história é inerente a contradição, de modo que uma dada realidade vai sendo negada, em outro momento há a negação em si, que será outra realidade, e posteriormente, se nega outra vez, momento de síntese, uma reconciliação das últimas fases, mas com um diferencial peculiar, este derradeiro é mais nobre. Isso é típico da *dialética hegeliana*.

Com o termo *Trabalho do Negativo*<sup>7</sup> Hegel defende o papel da negação, contrapondo a filosofia clássica, onde se pregava que “do nada nada se tira”. Não fosse a negação não haveria história e o espírito não poderia progredir. Por meio da negação a humanidade vai passando de um nível para outro, até um escalão superior. (cf. HYPOLITE, 1999, p. 79). Disso a imprescindibilidade das contradições e oposições na realidade. Isso explica que a realidade é dialética, movediça. Por meio da negação é que se pode reconciliar, chegando ao absoluto. Quando se chega à síntese, na reconciliação, o espírito se reconhece a si próprio. Inobstante as contradições e os opostos, na unidade o espírito se encontra novamente, naquela identificação consigo. As contradições e cisões são meios facilitadores, uma vez que com elas o caminho se faz e o telos é alcançado. Na trajetória o absoluto, em sua identidade, se desvela, se manifesta, e aí o espírito faz a passagem dum conhecimento pioneiro ao auto-conhecimento de maneira efetivada.

Na história o espírito toma consciência de si. “... Reconhece que a história não é algo que teria uma mera afinidade como o espírito, mas reconhece que a história é o modo de ser essencial do espírito, o modo no qual o espírito chega à sua autoconsciência.” (JAESCHKE, 2004, p. 48). História que é *vir-a-ser*, transformação e, se quisermos, até desaparecimento. Pois bem, o que era periférico para os clássicos, doravante é tema fundante. Quanto mais houver transformação e devir fortemente acentuado, melhor será, pois reflete transcurso da história, em seus acontecimentos e quer significar que a humanidade está fazendo história e se reconhecendo nela.

Na história do pensamento filosófico o desaparecimento das coisas não é bem quisto, pois empecilha o conhecimento. Mas, na perspectiva hegeliana isso aparece como devir, significando força vital, onde a realidade se renova. É na história que as mudanças se dão, que a realidade se mostra, como uma *epifania*, sendo uma revelação do real como sendo processo. Na trajetória há demonstração de que o que é (ser) está fadado a se transformar, a vir a ser

<sup>7</sup> Para um melhor entendimento ver: SANTOS, J. H. *O trabalho do negativo: Ensaio sobre a Fenomenologia do Espírito*. São Paulo: Loyola, 2007, p. 106-122.

outra coisa, haja vista as oposições e negações que fazem realidade. Porquanto, a realidade é resultado de negações. Os fatos são determinados pela racionalidade, que vão se concretizando no curso da história. (cf. HYPOLITE, 1971, p. 154).

O presente é passível de reflexão em seu sentido, pois ele é um momento do espírito absoluto, do universal, da totalidade. Assim como Deus se “humilha”, descendo até o homem para elevá-lo à divindade (apregoadado pela Teologia Cristã), sucede com a razão. Esta é dona do poderio de fazer os fatos a encarnarem, mostrando-a, assim como Deus (como crido pelos cristãos) tem o poder de encarnar-se na humanidade de uma pessoa histórica, manifestando-se absoluto. Então, o presente é o lócus imprescindível, pois é um momento em que o absoluto se faz conhecer.

Poder-se-ia assegurar que os Impérios (as civilizações) para Hegel acontecem no tempo presente.<sup>8</sup> O tempo atual é um pedaço, um momento da totalidade, do sentido global, mas que manifesta a totalidade em seu sentido mais profundo. A totalidade se faz ver no momento do presente. Este deve ser olhado dentro da história holisticamente, e não talhado em um instante apenas. Mas ele é apenas um momento entre outros que se foram e outros que virão. Ele só é porque outros foram e outros são esperados, ao passo que perguntar por ele é indagar pelo todo. Na medida em que se vê como o presente vai se dando, ao mesmo tempo, o vê deixando de existir enquanto momento para abrir espaço à totalidade, para que esta seja.

Hegel vai tão somente fazer uma leitura dos Impérios. Ele não diz o que estes deverão ser ou se tornar, o que é peculiar à sua vocação filosófica. “O fim da filosofia, diz Hegel no prefácio à Filosofia do Direito, não é dizer o que deve ser, mas conhecer o universo ético, reconhecer a razão historicizada nas estruturas do mundo sócio-histórico.” (OLIVEIRA, 1993, p. 224). Os Impérios almejam a universalização, assim como acontece com as instituições.

As instituições históricas são verdadeiras instâncias de universalização das vontades imediatas: é através da adesão às instituições que o sujeito individual se libera da particularidade de seus impulsos e de suas opiniões. Por outro lado, a substancialidade dessas instituições constitui a intersubjetividade, que para Hegel é o verdadeiro chão da liberdade efetiva. (OLIVEIRA, 1993, p. 220).

Para compreender o presente, há uma tríade imprescindível: o que a humanidade já experimentou, a atualidade e o que se espera. Então, há um contraponto entre Hegel e a filosofia de outrora, onde nele se mostra que o presente não é mais o ser, mas o dever. A realidade era somente o momento atual, visto quase que estaticamente, ao passo que em Hegel

<sup>8</sup> Acerca dos impérios enfrentados por Hegel cf. HEGEL, G. W. *Princípios da Filosofia do Direito*. Trad. Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 2000, §§ 355-360.

ela é processual. Evidentemente, o passado já se foi, o futuro ainda não está presente, logo não é de maneira efetivada, e no tempo presente há a dimensão de transitoriedade. Disso se segue que a realidade é *vir-a-ser*, movimento. O presente quer se tornar real racionalmente, e se determinar, se consolidar, fincando seu marco universalmente.

No § 351 dos *Princípios da Filosofia do Direito* Hegel faz ver que, se porventura, e é o que geralmente acontece, um povo não consegue ou não ainda, alcançar o patamar onde o espírito pode se mostrar graças à história, ele é considerado atrasado, e conseqüentemente não livre. “Os estados não teriam história alguma, se não fossem figuras espirituais.” (JAESCHKE, 2004, p. 49). O que leva a crer que ser civilizado garante a liberdade. (cf. Hegel, 2000, § 351). Um Estado, vivendo em um momento particular, é um devir direcionado ao espírito universal. O universal não deve preterir o singular, mas ambos devem ser pensados. Na história os acontecimentos se dão conjuntamente, mas na *antinomia*. Os fatos estão acontecendo em conjunto, mas não necessariamente há a complementariedade entre eles, mas seguramente há contradições e opostos, o que é benfazeja. Por isso, o universal está expresso no singular, e ao mesmo tempo este revela aquele.

No Império se nota a negação dos momentos anteriores, caminhando para o reconhecimento civilizacional. E só há realidade pelo fato da negação ser atuante. A realidade aparece não como uma coisa estática, mas como *vir-a-ser*, considerando também o que ela deixa de ser, que é algo significativo e digno de assimilação. Uma vez que a realidade é o que é devido o resultado da transformação, afirma nisso mesmo, que é passível de uma nova transformação. É imprescindível para entender a realidade, compreender seu caráter processual, quer dizer, como se dá sua desenvoltura no mundo. Isso significa história entendida em profundidade. Ela é realidade, acontecimento, uma época, uma determinada sociedade. Assim se pode dar conta do engendramento da realidade histórica, se perguntando pela sua gênese. O que a realidade é, seus fatos constituintes, contempla o *devir*, o que ela pode se tornar, bem como sua origem. Seu significado, então, está no embalo “movediço”.

Ao indagar a atualidade, se busca entender a gênese e o processo constituinte do presente, o movimento que constitui o real. O presente é movimento que caminha para o futuro, é transitório, mas carregado de sentido. Na transitoriedade há desaparecimento, para ir perseguindo o telos. Só é possível entender o momento atual, se valendo do movimento que o originou, e se dando conta de que ele é e vai ao mesmo tempo se negando, desaparecendo, na medida em que outro momento se faz atuante paulatinamente. Um momento se aniquila para que outro seja, e ambos tem sentido de ser. Um povo vai negando momentos, o que é positivo para sua construção. O filósofo pode tomar parte do processo, tendo o labor de refazer o

percurso. Ao fazê-lo o assimila em suas partes e em seu todo. Logicamente, o espírito vai tomando consciência de si no auto-desvelamento, e historicamente. O momento histórico de um povo se realiza neste trânsito. Esse desenvolver é tenso, dramático, contraditório. O momento quer ser reconhecido em seu ser absoluto. Aí na história o espírito, vagamente, vai se mostrando, ainda abstratamente, mas percorrendo a via que leva à manifestação total, e o realiza por meio dos fatos que se dão na cotidianidade “mundana”.

Cada povo tem esta liberdade de se universalizar. É isso que quer, buscando poder viver sem amarras, com identidade própria, autonomamente. Cada povo quer ser reconhecido como sendo livre, e tendo muitas vezes de lutar vorazmente por isso. Na nota explicativa do § 351 dos *Princípios da Filosofia do Direito* se percebe que povos reivindicam para si esse reconhecimento enquanto povo civilizado e legitimado, como sendo parte da história universal. Os povos mesmos vão construindo sua história e ao mesmo tempo são testemunhas oculares do progresso conquistado. Aí não se veem mais como singulares, mas como capazes de universalização e de fato universalizados. “... Porque o eu não se sabe apenas como um eu singular, mas também como um eu universal...” (JAESCHKE, 2004, p. 39). O indivíduo pertence a esta realidade civilizacional, no resultado do processo, que desembocou na conquista universal.

No § 352 daquela obra há a ideia dum movimento espiritual circular no processo, buscando a liberdade na universalização, como mencionado e que vai acontecer nos Impérios examinados. Já no § 353 se distingue os Impérios em quatro momentos, em suas peculiaridades e progressos. Há os princípios das encarnações, onde há uma tomada de consciência de si durante o itinerário da libertação: um primeiro marcado pela imediatidade (que identificamos no Império Oriental), um segundo, onde se toma ciência do espírito substancial (presente no Império Grego), um terceiro caracterizado como “ser para si”, onde há consciência e ao mesmo tempo um tom de contrariedade (verificável no Império Romano), e por fim uma quarta encarnação, onde acontece a contradição espiritual, e onde tem uma arruinação, que entendemos como sendo uma espécie de “aniquilação” do espírito, que o faz, por isso mesmo, chegar à reconciliação com a objetividade, acontecendo então este movimento tenso na história (que queremos localizar no Império Germânico). A conciliação vai diluindo os momentos passados, num movimento e o é de modo mais fortemente acentuado quando mais vai superando as contradições. “... Esse duplo caráter constitutivo da história, isto é, a tensão entre objetividade e transcendentalidade que não pode ser eliminada de seu conceito.” (JAESCHKE, 2004, p. 51).

No § 354 há, de pronto, o anúncio dos quatro Impérios históricos. No § 355 percebe-se que o Império do Oriente é marcado por uma mentalidade oriunda do patriarcalismo. Impera o tipo de governo teocrata, e o que decorre disso é um voltar para as coisas que a religião dita, onde se importa mais o que é divino e menos o que é de caráter pessoal. Consequentemente, o olhar sobre a história será um olhar romântico. Por ser marcado pela presença da religião, há rituais prolongados e uma prática supersticiosa. É presente a divisão em classes. Por parte das pessoas, acontece uma luta interior, pois conseguem o apaziguamento somente na esfera privada, quando na verdade este existe de maneira total, de modo transparente e salutar, no mundo, na exterioridade, sem ter que reservar somente aos momentos privados. “... Hegel quer pensar o bem precisamente enquanto existência mundana, objetividade exterior. A liberdade só é plena quando se faz mundo. A vontade livre só é enquanto efetividade historicamente.” (OLIVEIRA, 1993, p. 219). Este é o momento da espiritualidade ainda substancial.

O dualismo entre os dois mundos é indício de que o espírito ainda não se unificou, vivendo na cisão. A experiência é racional, e este último, quando unificado, é a vivência da realidade de modo efetivado. O real é o racional, carregado de sentido e se dá processualmente. A realidade não é para ser admirada como se faz na arte. O devir, que é movimento, mudança, transformação, instabilidade, contrapõe ao ser, tanto investigado na filosofia, em detrimento da história. Pelo fato de a realidade ser histórica é movimento. Este movimento exterior é também um movimento entre o mundo interior com o de fora, e os dois não devem estar em oposição, mas sintonizados espiritualmente.

O movimento do pensamento hegeliano conduz à mediação dialética do que o pensamento moderno separou, isto é, a superação da contraposição entre a interioridade (moralidade) e a exterioridade (legalidade); trata-se de pensar a mediação entre o princípio da subjetividade, a grande conquista da modernidade, e a efetividade histórica. (OLIVEIRA, 1993, p. 218).

No Império Grego, abordado no § 356, há legado do Oriental, resquícios ainda de parâmetros passados. O que é assimilável, pois o presente só existe porque tem um antecedente. Aparentemente, este tempo é o mais forte de entre os outros, porém, em Hegel não o é. Ele é transitório, e não se pode defini-lo, nem percebê-lo infalivelmente. Ele é escapável, e quando se pensa em vivê-lo, já passou, momento onde a pessoa se vê indo em direção ao absoluto. Ele é o tempo real de fato, porém, não captável em sua inteireza. O fato de a coisa existir se explica razoavelmente. O presente inserido dentro da história faz parte do movimento como todo, em busca do absoluto. O tempo em que se está vivendo efetivamente é, dentro do movimento histórico, uma mescla de passado constituinte e um encaminhamento para o absoluto perseguido, que já vai acontecendo cotidianamente.

Há um movimento do espírito, a fim de chegar à espiritualidade individual. No transcorrer das negações, os momentos históricos vão se superando, progressivamente, no movimento dialético, que jamais cessa e que tem o absoluto como telos. Os opostos se conciliam à medida que as superações se dão e, deste modo a realidade vai sendo constituída. A oposição não se faz presente acidentalmente, mas tem um porque, ela é constituinte do real, onde a negação das negações faz chegar à nobre síntese. Há uma divisão dos povos, onde cada um tem um espírito peculiar. O tempo em que a humanidade está vivendo é o presente, e este momento é marcado pela singularidade de um povo. Mas, este momento se insere num contexto maior, na universalidade, que chegará ao absoluto. A singularidade então, não nega a universalidade, mas caminha direcionado para ela.

No § 357 se versa sobre o Império Romano, onde acontece uma separação entre o privado e o universal. Há um conflito entre os modelos institucionais da aristocracia e da democracia. Neste império ainda há a presença da superstição, e é acentuada a irascibilidade da democracia, bem como a corruptibilidade por parte da plebe. Já no Império Germânico, o último nesta abordagem, abarcado no § 358, é apontada uma procura pela libertação da prisão em si mesmo, no seu mundo particular. Desta situação, onde a cultura é hermética, decorre sofrimento e dor. Pois, o espírito, quando fechado e voltado para si mesmo, automaticamente se nega absolutamente.

Somos informados pelo que é dito no § 359 que é intrínseco ao princípio defendido a reconciliação. Ela soluciona a oposição. Quando faz esta cessação de negatividade, onde acontece a síntese, se alcança a racionalidade, dado numa determinada realidade, imperial neste caso. Tem-se em vista um Império para além do terrestre, mas que existe mentalmente, já que o da terra fica aquém do desejo. Já no § 360 notar-se-á que os Impérios se combatem. Eles são diferentes um do outro, portanto, há uma oposição. Não obstante, comungam numa ideia: neles o espírito se abaixou, saindo da realidade aureolada, encarnando na realidade mundana. Há, pois, um rebaixamento do espírito. Em contrapartida, o que é terreno se exaltou, chegando à racionalidade, dada no direito e na lei. As tensões ligam os opostos, pois elas se dão todas na história. Desta forma, diferença e realidade são relacionáveis.

Hegel considera os padecimentos pelos quais os povos passam. Pois, o trajeto da humanidade é o espírito que caminha direcionado a sua auto realização, de maneira absoluta. Obviamente, os sofrimentos devem ser considerados, uma vez que com eles a história se faz. O espírito supera as contradições, sintetizando e se conhecendo em sua plenitude. Daí a importância de entender as contradições, as oposições, que obedecem a racionalidade e as diferenças, as particularidades, o que são exigências a fim de que o absoluto seja. Há uma

dupla exigência dos fatos, havendo as diferenças peculiares e a universalidade onde estes fatos se inserem. Por isso a necessidade de considerar o tempo presente. No final se dará uma conciliação, já que no universal há a cicatrização dos sofrimentos e feridas abertas, uma “cura espiritual”, isto é, uma libertação da consciência, que se explica com o pensamento dialético. A lógica é a regente da trajetória. Ela não se dá ocasionalmente, por isso é que os fatos são apreensíveis. A necessidade lógica como égide facilita, é uma contribuição para que haja a revelação paulatina do sentido da história, dos fatos. A história humana só se determina pelo fato da presença da razão. Neste momento não há mais oposição, aparece o Estado, resultado de uma organicidade consciente. O ideal já é real, dado a circularidade, própria do movimento, indício de que Estado e espírito têm afinidade: “A história universal pensada como totalidade que também abarca, além da história dos Estados, as histórias parciais do espírito absoluto.” (JAESCHKE, 2004, p. 49). De todo modo, o particular se explica no universal.

Quando um Estado tem história e faz parte da universalidade, conseqüentemente é livre e garante a liberdade das pessoas, que se afirmam dentro dele, pois nele o ser humano se reconhece (cf. BOURGEOIS, 2000, p. 106). Hegel toma o Oriente e a Europa para falar destes termos, já que são livres, uma vez que são civilizadas, cada um com suas peculiaridades. Os homens encontram a razão no Estado. E disso se pode concluir que se a razão está nele, cada Estado tem sua razão, e predica tal reconhecimento de racionalidade, que é universal. O eterno se realiza na história, que por sua vez nega o eterno, pois realiza num determinado momento histórico. Mas, o finito tem lugar no infinito. O universal é visto no particular e só pode ser reconhecido aí. No mais, não se faz nada de grande sem se limitar.

O universal aqui é a própria estruturalidade que constitui o ser-com dos membros de uma sociedade, deixando, assim, de ser algo abstrato, fora do homem e contraposto aos conteúdos da vida real deles. O dever-ser perde a forma de puro dever-ser e se dá o ser, uma existência, a instância do mundo da cultura, da realidade histórica do reino do direito e dos costumes. (OLIVEIRA, 1993, p. 221).

É de fundamental importância conhecer os diferentes momentos e acontecimentos da história para poder compreendê-la, até porque a pessoa é resultado da história, tendo ela nascida dentro de um determinado contexto. Na realidade histórica particular o homem se determina. Nos Impérios acontece uma integração de momentos históricos anteriores. E quando Hegel analisa, o que ele vê é o melhor mundo possível, o real momento percebido. Conhecer o homem de uma determinada cultura é conhecer a própria cultura. “A liberdade humana exterioriza-se na configuração de um mundo humano, de modo que conhecer o homem é conhecer o mundo histórico enquanto objetivação da liberdade.” (OLIVEIRA, 1993,

p. 221). Os Impérios buscam a concretização, o universal realizado, a eticidade. “A eticidade é o universal, que se autodeterminou, é o universal concretizado, feito a segunda natureza de um mundo estrutural constituído pelos homens.” (OLIVEIRA, 1993, p. 220). Nos Impérios se nota que desde o princípio já há o que existe, o ser, mas de maneira crua, ainda não determinado, destinado a se determinar. Quando se chega ao cume, também ali o ser se faz presente, porém, a determinação o caracteriza, concretizando-o, já que fez o percurso histórico. O desenrolar da história é já a efetivação das determinações e que ao mesmo tempo realizam o itinerário. O que era outrora parecia impenetrável, agora é aos poucos tomado de determinações, logo, não mais vago.

Enfim, Hegel aponta que cada momento histórico tem sua característica, e isso é o que constitui a história. (cf. HEGEL, 2010, p. 104). Mas não se pode ficar preso apenas num momento, pois a história movimenta. Haja vista que as particularidades serão integradas no espírito absoluto, que se dará no “fim da história”. Neste movimento, que é dialético, a diferença mostra a identidade. No manifestar da realidade há uma tensão, uma vez que há oposições. Os opostos mesmos mostram o real que é efetivado por meio de diferenças e identidades, dadas na história. E os fatos manifestam também o absoluto, a totalidade igual a si mesma. Os momentos dos Impérios são obviamente diferentes uns dos outros, mas se mostram nesta diversidade, na dialética, nas oposições, que movimentam a história. Conquanto, a realidade se mostra nos opostos e contradições.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pudemos identificar na análise do pensamento de Hegel acerca da *história universal*, suas considerações sobre o espírito, totalidade, absoluto etc. Foi possível ver que a realidade é constituída de contradições que vão se reconciliar no atingimento do absoluto. O processo se mostrou como importante na história. Ele não deve ser considerado somente um meio que ao chegar ao cume se torna desprezível, até mesmo porque o absoluto se manifesta na trajetória. As contradições têm larga relevância quanto o final, o absoluto, pois este é o ideal universal.

O absoluto é a ideia universal e *una*, que enquanto *juicante* se particulariza no sistema das ideias determinadas, que, no entanto, só consistem em retornar à ideia *una*: à sua verdade. É por esse juízo que a ideia é, *antes de tudo*, somente a *substância* *una*, universal; mas sua efetividade verdadeira, desenvolvida, é ser como *sujeito* e, assim, como espírito. (HEGEL, 1995, § 213, grifo do autor).

A totalidade, que integra os momentos anteriores, não anula as experiências particulares de um povo nem o presente, a hora atual. O processo temporal é marcado pela efemeridade do presente, o que é positivo, pois nos faz enxergar e, sobretudo aceitar que o

tempo é passageiro. Como o tempo presente é passageiro, nos escapa e fica difícil sua assimilação. Mas o sujeito é participante desse devir, está inserido aí. O sujeito participa da história: “... O próprio sujeito participar da historicidade “objetiva” e em ele estar inserido no contexto da história objetiva, em relação a qual ele se posiciona cognoscitiva ou narrativamente.” (JAESCHKE, 2004, p. 52).

O estudo mostrou que há uma relação estreita entre universal e particular, e com isso se pode dizer da peculiaridade do singular e da magnanimidade e vigor do universal. Não existe uma relação de hierarquia, onde o menor, por acatamento, obedece ao maior. Pois bem, aquilo que está ligado ao universal o faz pelo fato de ter o singular como mediador, assim como se deu, segundo a crença dos cristãos, na encarnação outrora mencionada, sendo o Filho mediador entre Deus e os homens. A singularidade, todavia, não deve ser extremada, a fim de ressaltar o universal. No percurso há um fim horizontalmente almejado, o absoluto, pois no fim do movimento, no *fim da história* ele está.

Evidentemente, no percurso há uma indeterminação que aos poucos vai se determinando, o que acometeu com os Impérios enfrentados. O absoluto somente se concretizou devido a ela. Isso acontece de modo paulatino. O momento auge se concretiza quando se chega ao mesmo absoluto. Muito embora seja o absoluto que apeteça o labor filosófico de Hegel, a atualidade é o que o encanta, pois ele leva em consideração aquilo que é secular, mundano, sendo a realidade, conseqüentemente, não preterida, mas relevante e imprescindível.

Por fim, a grande temática subjacente na filosofia do absoluto é a hora atual. O debruçar sobre o absoluto considera abundantemente a atualidade, ao passo que o absoluto não aniquila a atualidade. Até mesmo porque os fatos de um povo, nos momentos traçados e concretizados da humanidade já é o caminho para a afirmação total do absoluto. Se voltar para o presente é se voltar para o absoluto. O absoluto não é passageiro na história, mas ele é o espírito fazendo uma síntese histórica em si mesmo, acoplando em si as experiências humanas, sofríveis que são, porém, fazedoras da realidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANTES, P. E. *Hegel: a história do tempo*. Trad. Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Polis, 1981.

BOURGEOIS, B. *Hegel: Os Atos do Espírito*. Trad. Paulo Neves. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

\_\_\_\_\_. *O pensamento político de Hegel*. Trad. Paulo Neves da Silva. São Leopoldo: Unisinos, 2000.

- CHÂTELET, F. *Hegel*. Trad. Alda Porto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1995.
- HEGEL, G. W. F. *Enciclopédia das Ciências Filosóficas*. Em Compêndio (1830). Trad. Paulo Meneses. São Paulo: Loyola, 1995.
- \_\_\_\_\_, *Filosofia da História*. 2ª ed. Trad. Maria Rodrigues e Hans Harden. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.
- \_\_\_\_\_, *Filosofia do Direito. Linhas Fundamentais da Filosofia do Direito ou Direito Natural ou Ciências do Estado em Compêndio*. Trad. Paulo Meneses et al. São Leopoldo: Unisinos/Unicap/Loyola, 2010.
- \_\_\_\_\_, *Lecciones sobre la filosofía de la historia universal*. Trad. José Gaos. Madrid: Alianza Editorial, S. A., 1989.
- \_\_\_\_\_, *Princípios da Filosofia do Direito*. Trad. Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- HYPOLITE, J. *Gênese e Estrutura da Fenomenologia do Espírito de Hegel*. Trad. Sílvio Rosa Filho. São Paulo: Discurso Editorial, 1999.
- \_\_\_\_\_, *Introdução à Filosofia da História de Hegel*. Trad. Hamílcar Garcia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.
- JAESCHKE, W. *Direito e Eticidade*. Porto Alegre: Edipucrs, 2004.
- KONDER, L. *Hegel: a razão quase enlouquecida*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1991.
- LEFEBVRE, J-P e MACHEREY, P. *Hegel e a Sociedade*. São Paulo: Discurso Editorial, 1999.
- LUKÁCS, G. *El joven Hegel y los problemas de la sociedad capitalista*. Trad. Manuel Sacristán. México: Editorial Grijalbo S. A., 1963.
- MENESES, P. *Para ler a Fenomenologia do Espírito*. São Paulo: Loyola, 1993.
- OLIVEIRA, M. A. de . *Ética e Sociabilidade*. São Paulo: Loyola, 1993.
- ROSENZWEIG, F. *Hegel e o Estado*. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- SANTOS, J. H. *O trabalho do negativo: Ensaio sobre a Fenomenologia do Espírito*. São Paulo: Loyola, 2007.